

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista Recife/PE - CEP 50.050-450 Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei PARECER CECTON dinágio (176 Q) pp (57/2023/2019, garante, no âmbito do Município do Recife, aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal. PELA APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023, de autoria do Vereador Eriberto Rafael. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emenda.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa, tem por objetivo garantir aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal do Recife o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista Recife/PE - CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

De acordo com os argumentos trazidos pelo autor em sua justificativa, a prioridade fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

Ainda de acordo com as informações trazidas pelo parlamentar, autor da proposta em análise, a finalidade desta propositura é facilitar a ida dos alunos à escola, em especial dos mais novos, garantindo uma melhor frequência escolar, haja vista que farão o deslocamento junto com o seu responsável legal.

Com esta propositura, buscamos soluções para melhorar a vida da população, escolher o melhor meio de enfrentar as dificuldades relacionadas ao Sistema Educacional, seja para estimular o trabalho dos Educadores, seja para favorecer a aprendizagem dos alunos, os quais nesses últimos anos foram os mais prejudicados.

É o que importa relatar:

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela APROVAÇÃO, do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023, de autoria do Vereador Eriberto Rafael.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista Recife/PE – CEP 50.050-450 Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela APROVAÇÃO, do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023, de autoria do Vereador Eriberto Rafael.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente (Relatora)	
Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB Vice-Presidente	Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo
Vereadora Liana Cirne - PT Suplente	Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente

